



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

### **PARECER Nº 40/2022**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 2.012 de 02 de agosto de 2022.

**Ementa:** Cria a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CMITEA) no âmbito do Município de Jacuí/MG.

Inicialmente, sobre a análise da **técnica legislativa** da proposição em questão, observa-se que o projeto se encontra em conformidade com a legislação aplicável, especialmente o art. 59, parágrafo único da Constituição da República – CRFB/88 e a Lei Complementar Federal nº 95/1998, tendo sido redigido em termos claros, objetivos e concisos, observando a ortografia oficial, com subscrição de seu autor e apresentação da justificativa à proposição.

Em seguida, faz-se uma análise acerca da competência municipal para a matéria tratada. Considerando que a proposição legislativa traz a regulamentação acerca de defesa de direitos fundamentais e busca combater os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, é de se entender ser um assunto de interesse local, conforme especificam o art. 5º, §4º, art. 6º, incisos II e XXXVII, da Lei Orgânica do Município.

Já com referência à iniciativa para a proposição em comento, é de se notar que esta é concorrente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo, não havendo qualquer disposição que a torne privativa (art. 45, LOM). Assim, a matéria se inclui na regra geral constante do art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, quanto à escolha do **tipo de proposição**, correta está a sua apresentação via Lei Ordinária, por não se tratar de matéria reservada à Lei Complementar, conforme artigo 44 da Lei Orgânica do Município.

Por todo o exposto, considerando que se encontram presentes os requisitos de legalidade e constitucionalidade da proposição, bem como que, no mérito, atende aos interesses da sociedade de Jacuí, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jacuí, 15 de agosto de 2022.

---

**Ednaldo de Jesus Gonçalves – Presidente**

---

**Paulo Antonio Soares – Relator**

---

**Ronaldo Correa dos Santos – Membro**